

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

Av. Albino Martins Wendel - FONE/FAX (51) 3767-1101 - TUNAS - RS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020.

SUSPENDE AS REUNIÕES DAS COMISSÕES, AS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS E O USO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS/RS ENTRE OS DIAS 18 DE MAIO E 25 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilson Gilnei Alt, Presidente da Câmara de Vereadores de Tunas-RS, no uso de suas legais atribuições faz saber que:

CONSIDERANDO a situação de urgência e emergência em razão da Pandemia de Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações dos diversos órgãos de saúde pública de que não haja aglomerações de pessoas a bem de evitar ao máximo o contágio;

CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº 1.730/2020, e 1731/2020 de 15 de maio de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública;

#### RESOLVE:

- ART. 1º Suspender as reuniões das comissões e as Sessões Legislativas Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Tunas/RS entre os dias 18 de maio e 25 de maio;
- **ART. 2º** Em sendo necessário votar projeto urgente e de excepcional interesse público neste período, os vereadores serão convocados e a votação deverá ocorrer sem a presença do público.
- ART. 3° Suspender o uso das dependências da Câmara Municipal de Vereadores para realização de qualquer tipo de reunião e\ou evento pelo mesmo prazo.

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

Av. Albino Martins Wendel - FONE/FAX (51) 3767-1101 - TUNAS - RS

**Art. 4º** Suspender as atividades de atendimento presencial, sendo que os servidores contratados poderão desempenhar suas atribuições em domicilio (Home Office), modalidade excepcional de trabalho remoto, sendo convocados quando houver necessidade.

**Parágrafo Único** — Haverá servidor de plantão para o caso de necessidade de atendimento presencial para protocolo de documentos, estando o contato telefônico disponível no site da Câmara.

**ART.** 5° - As medidas previstas neste DECRETO poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunas/RS, 18 de maio de 2020.

GILSON GILNEI ALT VEREADOR PRESIDENTE